

VIGENCIA DO ACORDO PARA A
LIBERAÇÃO E EXPANSÃO DO CO-
MÉRCIO INTRA-REGIONAL DE
SEMENTES

ALADI/CR/di 350.5
REPRESENTAÇÃO DA ARGENTINA
23 de agosto de 1993

C.R. Nº 180/93

Montevidéu, em 13 de agosto de 1993.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para referir-me a sua nota S.G. 496/93, sobre a convocação da Primeira Reunião do Comitê de Sementes do AAP.AG/2.

A esse respeito, informo que meu país já colocou em vigor o mencionado Acordo, conforme previsto no Decreto nº 415/91.

Sobre a reunião que se realizará em Foz de Iguaçu, a funcionária que participará será a Engenheira Adelaida Harries, Diretora do Instituto Nacional de Sementes -Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar Vossa Excelência com os protestos da minha mais distinta consideração.

(a) Jesús Sabra, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI.

R.C.S.: Y.H.

Ao Excelentíssimo
Senhor Dr. Antonio José Antunes,
Secretário-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta